



**ESTADO DO PARÁ**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS**  
**GABINETE DO VEREADOR FREDERICO DAMACENA RIBEIRO SANÇÃO**

**REQUERIMENTO Nº 70/2025**

**REQUER AO PRESIDENTE DA MESA DIRETORA O ENVIO DE OFÍCIO SOLICITANDO JUSTIFICATIVAS À EMPRESA EQUATORIAL ENERGIA PARÁ QUANTO À MÁ PRESTAÇÃO DO SERVIÇO PÚBLICO DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA NO MUNICÍPIO DE PARAUAPEBAS, COM CÓPIA À ANEEL, MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ E GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ.**

**Senhor Presidente,**

**Senhores Vereadores e Senhoras Vereadoras.**

Requeiro ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Mesa Diretora, nos termos do artigo 202 e seguintes do Regimento Interno desta Casa Legislativa, e após o regular trâmite regimental e aprovação pelo Soberano Plenário, com fundamento no artigo 31 da Constituição Federal, que confere ao Poder Legislativo a competência para exercer o controle externo e a fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial da Administração Pública e de entidades concessionárias de serviços públicos; no artigo 37 da Constituição Federal, que estabelece os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência; e no artigo 6º, §1º, inciso X, da Lei nº 8.987/1995, que impõe à concessionária a obrigação de prestar serviço adequado, assim compreendido como aquele que satisfaça as condições de regularidade, continuidade, eficiência, segurança e atualidade, REQUER, após ouvido o Plenário, que seja encaminhado pedido formal de informações à empresa Equatorial Energia Pará, para que esta apresente, de forma detalhada, técnica e fundamentada, justificativas quanto às reiteradas falhas



**ESTADO DO PARÁ**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS**  
**GABINETE DO VEREADOR FREDERICO DAMACENA RIBEIRO SANÇÃO**

e instabilidades na prestação do serviço público de fornecimento de energia elétrica no município de Parauapebas, abrangendo a zona urbana, comunidades rurais e setores industriais locais.

Solicita-se, objetivamente, que a empresa encaminhe:

- As causas técnicas e operacionais das interrupções frequentes no fornecimento de energia elétrica no município nos últimos 12 (doze) meses;
- Quais medidas emergenciais estão sendo adotadas para garantir o fornecimento regular e contínuo de energia;
- Quais investimentos estão previstos e/ou em execução para a modernização e ampliação da rede elétrica de Parauapebas, especialmente na zona rural e no distrito industrial;
- Relatórios de manutenção preventiva e corretiva realizados nas últimas operações;
- Explicações sobre as variações de tensão, apagões prolongados e instabilidades em áreas produtivas e residenciais;
- Cronograma de solução definitiva para os problemas enfrentados por consumidores comerciais, industriais e da agricultura familiar.

**JUSTIFICATIVA**

Parauapebas é um dos principais polos econômicos do Estado do Pará, com grande relevância na mineração, agropecuária e comércio regional. Apesar disso, a população do município, em especial moradores da zona rural e empreendedores dos setores produtivos, têm enfrentado sérias dificuldades em razão da ineficiente prestação do serviço público de energia elétrica pela empresa Equatorial Energia Pará.

São constantes os relatos de apagões, quedas bruscas de energia, variações de tensão e demora no restabelecimento do serviço, conforme amplamente noticiado em diversos veículos de imprensa regionais e plataformas digitais. Tais ocorrências têm gerado prejuízos econômicos, insegurança alimentar, riscos à saúde, perda de mercadorias, suspensão de atividades escolares e paralisação de serviços essenciais.

A legislação vigente (Lei nº 8.987/1995) determina que o serviço público concedido deve ser prestado de forma adequada, contínua, eficiente, segura e regular, sendo dever da concessionária



**ESTADO DO PARÁ**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS**  
**GABINETE DO VEREADOR FREDERICO DAMACENA RIBEIRO SANÇÃO**

garantir a satisfação do interesse público. Além disso, o artigo 37 da Constituição Federal impõe à administração pública – direta e indireta – os princípios da legalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

O descumprimento reiterado desses deveres justifica a atuação firme do Poder Legislativo Municipal, que, em nome da população, exerce sua prerrogativa fiscalizatória (CF, art. 31), buscando a responsabilização da empresa e o encaminhamento do caso aos órgãos de controle competentes, como:

- Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL, para análise da violação dos termos da concessão;
- Ministério Público do Estado do Pará – MPPA, para apuração de eventual lesão coletiva;
- Governo do Estado do Pará, por meio da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Mineração e Energia, para acompanhamento da crise energética local e possível mediação institucional.

Considerando os reiterados prejuízos à coletividade, requer-se também que cópia integral deste requerimento seja encaminhada à ANEEL, ao Ministério Público do Estado do Pará e ao Governo do Estado do Pará, solicitando providências, acompanhamento e, se necessário, responsabilizações legais cabíveis.

Diante do exposto, e considerando a relevância da matéria, submeto este requerimento à apreciação e **aprovação** do Soberano Plenário desta Casa Legislativa, confiando que será acolhida por seus pares, em consonância com o interesse público e coletivo da população.

Parauapebas, 07 de março de 2025.

**FREDERICO DAMACENA RIBEIRO SANÇÃO**

Vereador – Partido Liberal